



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025
SECRETARIA DE SAÚDE

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação de serviços de raio-X com laudo assegura que os exames sejam interpretados por profissionais qualificados, garantindo a precisão dos diagnósticos. Isso é crucial para a elaboração de planos de tratamento eficazes e para a prevenção de complicações de saúde. A inclusão de serviços sem laudo também é importante, pois pode atender a situações em que a interpretação imediata não é necessária, mas o exame é essencial para o acompanhamento do paciente. A disponibilidade de serviços de raio-X com e sem laudo permitirá uma resposta mais ágil às necessidades dos pacientes. A realização de exames no próprio município reduz o tempo de espera para diagnósticos, evitando que os pacientes precisem se deslocar para outras localidades, o que pode ser um obstáculo significativo, especialmente para aqueles com mobilidade reduzida ou condições de saúde que exigem atenção imediata. E o pregão N215/ 2024 ficou deserto.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa deve estar situada em uma localização próxima ao município, facilitando o acesso dos pacientes e reduzindo o tempo de deslocamento. A equipe técnica deve ser composta por profissionais qualificados, incluindo radiologistas e técnicos em radiologia devidamente registrados e habilitados, garantindo a correta realização dos exames e a interpretação dos laudos.



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
1	EXAMES RADIOLOGICOS SEM LAUDO	EXAMES	100
2	EXAMES RADIOLOGICOS COM LAUDO	EXAMES	500
3	EXAMES RADIOLOGICOS COM LAUDO/ ADMISSIONAIS/ PERIODICOS E DEMISSIONAIS	EXAMES	10

As quantidades foram baseadas nas estimativas de Exames de anos anteriores e conforme demanda da Secretaria.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado para a terceirização dos serviços de Raio-x com laudo e sem laudo, e exames admissionais. Se dá devido a demanda de nosso município ser grande e por não possuirmos uma clínica especializada que realizam esses serviços. A Empresas deverá ser situadas próximas ao município, facilitando o acesso dos pacientes e na hora do transporte. Evitando ficar horas em filas ou levar um tempo excessivo até chegar no local, fazendo com que possa agravar o caso dos pacientes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.



Item	Descrição de itens	Und	Quan	FORNE 1	FORNE 2	PNCP
1	EXAMES RADIOLOGICOS SEM LAUDO	Un	100	R\$65,00	R\$45,00	R\$65,00
2	EXAMES RADIOLOGICOS COM LAUDO	Un	500	R\$71,00	R\$60,00	R\$71,00
3	EXAMES RADIOLOGICOS COM LAUDO/ ADMISSIONAIS/ PERIODICOS E DEMISSIONAIS	Un	10	R\$71,00	R\$60,00	
	TOTAL			R\$ 42.710	R\$ 35.100	R\$ 42.000

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A contratação de empresas que fornecem serviços de raio-X, tanto com laudo quanto sem laudo, é uma solução essencial para atender à demanda de diagnóstico médico no município, promovendo a saúde pública e garantindo acesso a exames de qualidade. A implementação dessa solução deve ser cuidadosamente planejada, levando em consideração não apenas a realização dos exames, mas também as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. Além disso, a assistência técnica deve ser uma prioridade, com suporte disponível em horários adequados e treinamento contínuo para a equipe técnica. A capacitação dos profissionais que operam os equipamentos é crucial para a realização de exames de alta qualidade e para a interpretação correta dos laudos, quando aplicável. A presença de um suporte técnico eficiente garante que qualquer problema seja resolvido rapidamente, evitando interrupções no atendimento e assegurando a continuidade dos serviços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A dispensa direta deverá ser realizada de forma parcelada por item, conforme a demanda da secretária. A licitação ficou deserta, sem a presença de empresas interessadas.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A implementação de serviços de raio-X com e sem laudo, conforme descrito, visa não apenas atender à demanda de diagnósticos médicos, mas também promover uma gestão eficiente e econômica dos recursos disponíveis. Os resultados pretendidos refletem um compromisso com a economicidade e a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Em termos de economicidade, a centralização dos serviços de raio-X em um município perto permitirá a redução de custos operacionais, como deslocamentos. A contratação de empresas que oferecem serviços de qualidade a preços competitivos garantirá que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira eficaz, evitando desperdícios e promovendo um melhor retorno sobre o investimento. A análise de custo-benefício demonstrará que, ao priorizar a qualidade e a eficiência, é possível alcançar diagnósticos mais precisos, resultando em tratamentos mais adequados e, conseqüentemente, em uma diminuição de gastos com complicações de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO.

Fiscal de Contrato: KETLIN MORAIS DOS SANTOS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

O processo correlato vigente está para vencer, por este motivo irá ser feito dispensa direta.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESEFIZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não há risco Ambiental



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A terceirização dos serviços de exames de raio-x com laudo e sem, juntamente com os exames admissionais. Se dá devido a demanda e a necessidade da realização deles, pois o nosso município não possui empresas que realiza esses serviços. Visa não apenas atender à demanda de diagnósticos médicos, mas também promover uma gestão eficiente e econômica dos recursos disponíveis.

Águas de Chapecó, 14 de Janeiro de 2025.

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

KETLIN MORAIS DOS S. –
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158



TERMO DE REFERÊNCIA 01/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de emergencia para Exames de Raio-x com laudo e sem laudo, Juntamente com exames de raio-x admissional e demissional. para dar Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT Unit	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EXAMES RADIOLOGICOS SEM LAUDO	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500
2	EXAMES RADIOLOGICOS COM LAUDO	UND	500	R\$ 71,00	R\$ 35.500
3	EXAMES RADIOLOGICOS COM LAUDO/ ADMISSIONAIS/ PERIODICOS E DEMISSIONAIS	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
	TOTAL				R\$ 42.710

Apresenta-se um valor estimado em **R\$ 42.710** (Quarenta e dois mil, Setescentos e dez reais).

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Dispensa direta. A licitação ficou deserta, devido a isso necessitamos de uma nova.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo das seguintes dotações das Secretarias: **Recurso Saúde Conta 8 Fonte 1500.1002.1002**



5. VIGÊNCIA

A vigência da referida licitação terá o prazo de validade de 2 meses ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

6. JUSTIFICATIVA

A implementação de serviços de raio-X com e sem laudo, conforme descrito, visa não apenas atender à demanda de diagnósticos médicos, mas também promover uma gestão eficiente e econômica dos recursos disponíveis.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Será feita por ordem de serviço.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega será conforme a demanda.

7.3 Condições de recebimento: ser conforme a necessidade e pedido médicos.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O prazo será de até 05 dias após recebimento de empenho e agendamento.

8.2 Local: Na empresa fornecedora, que deve estar localizada em até 1 (uma) hora de distância do município, ou disponibilizar locomoção (ida e volta) para pacientes gratuitamente.

9. PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido neste termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá possuir qualidade, bem como atender as exigências mínimas, garantindo para o município reparos, atendendo assim as necessidades do município. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) declarações dos Anexos ao edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da



prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Fornecer os Raio-x conforme a demanda solicitada, com ou sem laudo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte o serviço ou peças fornecidas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

13.2 Fiscal de Contrato:

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO

Fiscal de Contrato: KETLIN MORAIS DOS SANTOS

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 01/2025 da Secretaria de Administração de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.



16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A terceirização dos serviços de exames de raio-x com laudo e sem, juntamente com os exames admissionais. Se dá devido a demanda e a necessidade da realização deles, pois o nosso município não possui empresas que realiza esses serviços. Visa não apenas atender à demanda de diagnósticos médicos, mas também promover uma gestão eficiente e econômica dos recursos disponíveis.

Águas de Chapecó, 14 de Janeiro de 2025.

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

KETLIN MORAIS DOS S. -
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ